



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## **PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Altera o padrão de vencimento de cargo em comissão, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do cargo de Chefe de Turma dos Serviços Gerais é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC4/FG4.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de Julho de 2025.

Nilton José Valentini  
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984  
Fone : (54) 3613-2177  
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atualizar e/ou alterar o padrão de vencimento de cargo em comissão, conforme descrito no presente projeto de lei.

A adequação visa ajustar o valor do cargo de acordo com o binômio funções elencadas no cargo e vencimentos médios praticados na região e na realidade local, passando o valor do CC a R\$ 3.056,90.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini  
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984  
Fone : (54) 3613-2177  
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000